### Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de **Belo Horizonte - ARMBH**

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16º da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2001, do servidor JOSÉ CESAR MASSIMO FARIA, MASP 669 858-3 pela remuneração do cargo Espec. em Politicas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAI-37 MT 1100003, a partir de 17/10/2019.

31 1288619 - 1

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 Designa membros para compor a Comissão de Ética no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Hori-zonte e revoga a Portaria nº 02, de 07 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 9°, 1, do Decreto n° 45.751, de 5 do outubro de 2011, e considerando o disposto no Decreto n° 46.644. de 0t de novembro de 2014, que dispôs sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administra-

cão Estadual.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para Compor a
Comissão de Ética, de que trata a Resolução Agência RMBH nº 03, de
13 de abril de 2010:
1- Membros titulares:
1. Nelson Luiz Pimenta, Masp:1.291.466-9, CPF: 436.779.406-72, que

a presidirá; 2. Gabriel Vieira Pereira Bona, Masp: 752.275-8, CPF: 065.237.826-97;

065.237.826-97;
3 Amanda de Campos Nascimento, Masp. 752.978-7, CPF: 106.137.376-28
II- Membros suplentes:
1. Renata Lan Goulart de SouzaMasp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97

0/6.136.3/6-9/ 2. Tais Mendes da Silva, Masp: 963.052-6, CPF: 028.413.416-31. Art. 2°O mandato será de 03 (três) anos, sendo facultada uma recondu-ção por igual período, nos termos do art. 19, do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014.

do de novembro de 2014.

Art. 3º O Presidente, em seus impedimentos e afastamentos, indicará seu substituto dentre os membros efetivos, convocando um suplente para compor a Comissão.

Art. 4º A Comissão de Etica atuará segundo as disposições contidas no art. 7º do Decreto nº 46,644, de 06 de novembro de 2014 e nas normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Etica Pública.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 02, de 07 de fevereiro de 2019, que trata da composição da Comissão de Etica no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019 Mila Batista Leite Corrêa da Costa Diretora-Geral

31 1288625 - 1

# Secretaria de Estado de **Desenvolvimento Social**

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### **Expediente**

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
Constitui Comissão Intermediária para fins de levantamento da Divida Flutuante e Fundada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE relativa ao exercício de2019.
ASECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304 de 2019. 30 de maio de 2019; RESOLVE:

Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º De modo a subsidiar a atuação de comissão a ser posteriormente constituída para fins de encerramento do exercício de 2019, fica instituída Comissão Intermediária que será encarregada de inventariar as obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante — divida flutante — e não Circulante — passivo exigivel a longo prazo — divida fundada —, bem como as contas integrantes do Compensado, as contas de Controle e os valores em Tesouraria, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social — Sedese — unidade orçamentária nº 1481 e do Fundo Estadual de Assistência Social — unidade orçamentária nº 1481 e do Fundo Estadual de Assistência Social — unidade orçamentária nº 4251. Parágrafo Único. Em decorrência da Lei Estadual nº 23.304, de 30/05/2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, as atividades indicadas no art.1º da presente Resolução também serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania — unidade orçamentária nº 1651, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência — unidade orçamentária nº 4421, fundo Estadual do Direitos difusos — unidade orçamentária nº 4421, fundo Estadual do Direitos do Idoso — unidade orçamentária nº 4421, fundo Estadual do Direitos do Idoso — unidade orçamentária nº 4421, fundo Estadual do Direitos do Idoso — unidade orçamentária nº 491.

Art. 2º A Comissão Intermediária criada por meio desta Resolução será composta pelos servidores abaixo elencados:

1 - Otto Abreu Rocha Cota, Masp 1478168-6

II - Fabiana Santos Ribeiro, matrícula 958531

III - Leogustavo Dutra Muniz, matrícula 958531

Elizabeth nuca e de Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

31 1288567 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

# Expediente

\* RESOLUÇÃO № 5311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 5.170, de 27 de agosto de 2018, que define as unidades responsáveis pela concessão do Visto Eletrônico para Liberação de Mercadoria Estrangeira no desembaraço aduaneiro.

Onde se lê:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o (FUNDAMENTAÇÃO) da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 20 do art. 335 da Parte 1 do Anexo

IX do Regulamento do ICMS - RICMS -, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e no inciso II do art. 1º da Resolução nº 5.296, de 30 de setembro de 2019,

Leia-se: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 20 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS - RICMS -, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e no inciso II do art. 1º da Resolução nº 5.296, de 30 de setembro de 2019,\* Republicada em virtude de incorreção verificada no original.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO** 

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000031336.96
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação
Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo
Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas
à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ções) de Imposto
de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2017,
visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto
sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direi-

tos ITCD:
CRISTINA SILVA SA FORTES – CPF: 955.722.366-91
R LUDGERO DOLABELA,248,AP 702 - GUTIERREZ
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.441-051
Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na
Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6° andar,

Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2017.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019. FLAVIA COSTA CAMARGOS - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1 INTIMAÇÃO – AIAF 10.000031389.39

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44/47/2008, Felativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ções) de Imposto de Renda Pessoa Fisica referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2017, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

IOS ITCD: FERNANDO JARDIM DE SOUZA – CPF: 054.857.366-29 R ODETTE DE OLIVEIRA LACOURT,715,APT 201 - JARDIM DA

VITORIA/ES - CEP: 29.060-050

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

Lourdes - Beto Horizonte/Mú:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2017.

nos que o periodo a ser insanada e o mangada e o mangada e o periodo de ser a qua fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e periodo de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019. FLAVIA COSTA CAMARGOS - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

SUPERINI ENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000031534.92

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Inicio de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44,747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ções) de Imposto de Renda Pessoa Fisica referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto cobre Transprisção Causa Mortis e Decado de Ouagauer Baro ou Direimissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direi-

RIBEIRO GAMA FERREIRA BENTO – CPF:

033.743.666-51 R RAUL HANRIOT,106,APTO 302 - SAO LUCAS BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.240-430

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Louedes, Pale Herisanto AlGarda.

Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(66s) de doação(6es) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2017.

O inicio desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019. FLAVIA COSTA CAMARGOS -Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

31 1288715 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/ DF/MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o coobrigado abaixo, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)
dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será
encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda
Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta
repartição fazendária situada Rua Cel. Domiciano, nº 170 – 1º Andar
- Centro – Muriaé – MG.
PTA: 01.001392054-01
CPF: 908.692.656-87
Coobrigado, Renato Nogueira Carvalho

Cobrigado: Renato Nogueira Carvalho
Endereço: Rua Pernambuco, 1220 - Centro
CEP: 35500008 – Divinòpolis - MG
Muriaé, 30 de outubro de 2019
Cassio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal da DF/Muriaé.

DELEGACIA FISCAL/1°NIVEL-JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10,000032319-49, cuio obieto da auditoria fiscal é confronte entre os valores referentes às cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartado de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

NEGA LORA ACESSORIOS EIRELI

IE: 002475355.00-28 CNPJ: 21,507.473/0001-50

Rua Quinze de Junho, 50, Lagoinha, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira

Delegado Fiscal Em exercício

DF/1°nível/Juiz de Fora-2

DE/I¹ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/I\*NIVEL-JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso 1e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOITIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032362-40, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nivel/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planiflas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

JUMA FASHION LTDA
IE: 002240325.00-90 CNPI: 19.040.242/0001-37
Rua Antonio Olimpio de Morais, 328, Centro, Divinópolis-MG
Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal Em exercício

Delegado Fiscal Em exercício DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1°NIVEL-JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032131-34, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 11/05/2015. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nivel/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado,

rota – Not, elir 4º o (qualentia e toto) notas, as piantimas con otutas torimas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado,
como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.
MSA EQUIPAMENTOS EIRELI
IE: 002116664.00-27 CNPJ: 17.764.038/0001-33
Rua Henrique Vaz, 323, ladeira, Juiz de Fora-MG.
Juiz de Fora, 31 de otutbro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal Em exercício Delegado Fiscal Em exercício DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1°NIVEL-JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031935-83, cujo objeto da auditoria fiscal è confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1° Nivel/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, checue e crediário. como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário AGNALDO DORNELAS DOS REIS

IE: 058807074.00-10 CNPJ: 38.587.135/0001-78 Rua Matozinhos, 180, Centro, Três Marias-MG
Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal Em exercício DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1°NIVEL-JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031955-60, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, as vendas efetuadas pelo contribuinte e os respectivos documentos fiscal de defactada de mercadoria para o período a ser fiscalizado de 26/06/2017 a 30/06/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1° Nivel/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

SOGNARE RESTAURANTE E CHOPERIA EIRELI

IE: 002992023.00-06 CNPJ: 28.038144/0001-56 IE: 002992023.00-06 CNPJ: 28.038144/0001-56 Rua Gomes Freire, 92, Centro, Mariana- MG Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal Em exercício DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1°NIVEL-JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso 1 e art. 70, todos do RPTA/
MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte
abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Inicio de Ação Fiscal n.º
10.000031776-69, cujo objeto da auditoria fiscal é confronte entre os
valores referentes às operações de debito/crédito, informados pelas
administradoras de cartão de crédito/débito, as vendas efetuadas pelo
contribuinte e os respectivos documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 02/06/2015 a 31/08/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1° Nivel/Juiz de Fora-2, localizada
a Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poco Rico, CEP 36.020-040, Juiz de
Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado,
como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.
FL-CAR LUBRIFICANTES COMERCIO E PEÇAS-EIRELI
AIAF emitido em substituição ao de nº10.000030218-04

IE: 002568189.00-31 CNPJ: 22.572.445/0001-89 IE: 002568189.00-31 CNPI: 22.572.445/0001-89 Rua Contagem, 1740, Loja B, Vila Nova Vista-Sabara-MG Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal Em exercício DF/1°nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1°NIVEL-JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, apro-vado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031973-92, cujo objeto da auditoria fiscal ê confronto entre os valores referentes de NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031973-92, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para operiodo a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 31/08/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nivel/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário. LANCHONETE E CHOPERIA TRINDADE LTDA LE 625226734 00-70 CNPI: 05.582, 140/0001-39
Rua Das Canarias, 395, Santa Branca, Belo Horizonte-MG Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal Em exercício DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1ºNIVEL-JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, apro-Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032004-23, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartado de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 14/06/2017 a 31/08/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento des vendas realizadas no período a ser fiscalizado. mas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

como poi exempio, unineno, cineque e creuanto. SACOLAO BRAMUTTI E NOGUEIRA LTDA IE: 002985543.00-69 CNPJ: 27-963.700/0001-38 Rua Augusto dos Anjos, 740, Lj, Rio Branco, Belo Horizonte-MG Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal Em exercício DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

### DELEGACIA FISCAL/1°NIVEL-JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/
MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Inicio de Ação Fiscal n.º 10.000032007-50, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, as vendas efetuadas pelo contribuinte e os respectivos documentos fiscais de entrada para o perí-odo a ser fiscalizado de 19/04/2017 a 31/08/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nivel/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário. GENILSON RODRIGUES 05691608630

Rua Padre Argemiro Moreira, 63, Conjunto Paulo VI, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogue Delegado Fiscal Em exercício DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

## DELEGACIA FISCAL/1ºNIVEL-JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/
MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Inicio de Ação Fiscal n.º abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032096-84, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas, bem como a compatibilidade entre estas e os documentos fiscais para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nivel/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dipleiro, cheque e orgáfário. como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário LICINEA ANDRETTO-CPF 005.776.176-05

IE: 001525115.00-16 CNPJ: 11.264.707/0001-21 Rua Ressaquinha, S/N São Pedro, Barbacena-MG Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal Em exercício DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no ativa e execuçar juticiari, incirarse no tasa de decisao i recontriver no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais — CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 02.000217365.41 Autuados: GILSON DE MARTIN PIAZZI

CPF: 940.954.696-68, Est União Industria, 80, Cedofeita, Matias Barbosa- MG.

Balosa-MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal - em exercício DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

# SRF I / JUIZ DE FORA

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstândo cia em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG -, Conseino de Commountes do Estado de Minas Gerais – CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 01.001389672-43 Autuado: MAGNABOSCO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA,

IE: 002.959715.00-26, CNPJ: 75.813.923/0013-03, Rod. BR 354, S/N,

III. 002/399/15/00-20, CINTJ. 17.5/15/25/0015-05, ROd. BK 554, S/N, Km 8,1, Sala 6, Zona Rural, Patos de Minas - MG. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro - Juiz de Fora - MG.

Juiz de Fora. 31 de outubro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueir Delegado Fiscal – Em exercício. DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

ATO № 022/2019 DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto r 188 telihos da Frid 17.102, de 1912/1977, do alt. 4 do Decetor 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos ter-mos da Portaria SRE № 170, de 16/10/2019, os servidores: - BIANCA RODRIGUES DE ASSIS, Servidora Municipal, do munici-

pio de Bom Jardim de Minas/SRF I/Juiz de Fora, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, em que a titular Rita Maria de Almeida, Servidora

Municipal, se encontra em férias regulamentares; - LUCELENE SUELI PAMPLONA, Servidora Municipal, do munici-pio de Carandaí/SRF I/Juiz de Fora, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em que o titular Selma Regina de Melo Rezende,

Servidora Municipal, se encontrou em férias regulamentares.
Juiz de Fora, 30 de outubro de 2019.
CARLOS GUSTAVO BAETA DAMASCENO Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

